



21156099



08007.006566/2019-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Promoção à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 18/2022/DIPS/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.006566/2019-13

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Pedido de esclarecimento nº 01 (SEI nº 21146185)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do pedido de esclarecimento nº 01 (SEI nº 21146185) ao CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, republicado em 09/12/2022, DOU, seção 3, página 231, cujo objeto é o credenciamento de Administradora de Benefícios para a oferta de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico-hospitalar ou atendimento odontológico, aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e dos órgãos específicos singulares: Arquivo Nacional (AN), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), a saber: ativos e inativos, seus dependentes e aos pensionistas, bem como aos servidores de cargos de natureza especial, de cargos comissionados com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, e seus dependentes.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. O pedido de esclarecimento foi apresentado pela empresa ALLCARE Administradora de Benefícios, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.556/0001-54, contendo as seguinte questão:

2.2. Esclarecimento 1:

2.3. ...

2.4. **Uma vez que a soma final do quadro geral dos beneficiários ativos, informada na tabela "TOTAL POTENCIAL DE BENEFICIÁRIOS", diverge da somatória individual das faixas etárias deste grupo, havendo uma diferença de 14.239 (quatorze mil duzentos e trinta e nove) beneficiários, questionamos qual o quantitativo de beneficiários ativos que deve ser considerado?"**

2.4.1. Instados a verificar a somatória, em razão do pedido de esclarecimento, constatamos que os valores correspondentes à coluna de "ativos" da tabela da Polícia Federal não foi acrescida ao somatório total apresentado no Anexo I do Projeto Básico (SEI N. 20987605).

2.4.2. Portanto, para fins de estimativa, o Total Potencial de Beneficiários deve ser considerado conforme a tabela abaixo, onde se verifica a alteração do quantitativo referente à situação funcional 'Ativo' em relação ao informado no citado Anexo I:

Total Potencial de Beneficiários				
Faixa etária	Situação funcional			
	Quantidade			
	Ativo	Dependentes	Inativo	Pensionista
0 - 18	1.173	37.886	10	464
19 - 23	274	8.802	8	179
24 - 28	1.402	2.794	8	22
29 - 33	3.056	3.199	11	30
34 - 38	4.348	5.307	19	83
39 - 43	6.195	7.955	67	200
44 - 48	5.779	6.473	184	328
49 - 53	4.313	4.336	872	440
54 - 58	2.478	3.240	1.809	643
59 acima	2.862	20.572	12.382	5.920
Total	31.880	100.564	15.370	8.309

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Consignada a resposta ao pedido de esclarecimento, encaminhamos à Coordenação superior, com sugestão de prosseguimento.

GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA
Chefe da Divisão de Promoção à Saúde

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Comissão Especial de Avaliação

De acordo.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações (DILIC) da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) para adoção das providências pertinentes.

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Chefe da Divisão de Promoção à Saúde**, em 13/12/2022, às 11:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 13/12/2022, às 12:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 13/12/2022, às 12:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21156099** e o código CRC **02573EDD**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

